



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1326, ano 44, de 10 de maio de 2022

PORTARIAS Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 151/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Municipal nº 903/2022, que institui o Fundo Municipal de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SOFIA ULISSES SANTOS**, Matrícula nº 659, CPF nº 918.810.213-00, para a função de Gestora do Fundo Municipal de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais

Art. 2º Nomear o servidor **GILSON JOSE DA SILVA**, Matrícula nº 1508, CPF nº 536.901.094-34, para a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de maio de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES Conselhos Municipais

CME / RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

DEFINE DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA O ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR PARA POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE ITINERÂNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DONA INÊS/PB, no uso de suas atribuições, legalmente conferidas pelo artigo 16, da Lei Municipal nº 447/2005 e,

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96); o Plano Nacional de Direitos Humanos de 2006; o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil, por meio do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º As crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância deverão ter garantido o direito à matrícula nas escolas públicas municipais, gratuita, com qualidade social e que garanta a liberdade de consciência e de crença.

Parágrafo único. São considerados crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância aquelas pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros.

Art. 2º Visando à garantia dos direitos sócio educacionais de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância o sistema de ensino municipal deverá adequar-se às particularidades desses estudantes.

Art. 3º O sistema de ensino municipal, por meio de seus estabelecimentos públicos de Educação Básica deverá assegurar a matrícula de estudante em situação de itinerância sem a imposição de qualquer forma de embaraço, preconceito e/ou qualquer forma de discriminação, pois se trata de direito fundamental, mediante auto declaração ou declaração do responsável.



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1326-ano-44-de-10-de-maio-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1326, ano 44, de 10 de maio de 2022

§ 1º No caso de matrícula de jovens e adultos, poderá ser usada a auto declaração.

§ 2º A instituição de educação que receber matrícula de estudante em situação de itinerância deverá comunicar o fato à Secretaria de Educação ou a seu órgão regional imediato.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, deverá elaborar um modelo padrão de auto declaração e declaração de responsável, que será utilizada pelas unidades escolares na ocasião da matrícula de estudantes itinerantes.

Art. 4º Caso o estudante itinerante não disponha, no ato da matrícula, de certificado, memorial e/ou relatório da instituição de educação anterior, este deverá ser inserido no grupamento correspondente aos seus pares de idade, mediante diagnóstico de suas necessidades de aprendizagem, realizado pela instituição de ensino que o recebe.

§ 1º A instituição de educação deverá desenvolver estratégias pedagógicas adequadas às suas necessidades de aprendizagem.

§ 2º A instituição de ensino deverá realizar avaliação diagnóstica do desenvolvimento e da aprendizagem desse estudante, mediante acompanhamento e supervisão adequados às suas necessidades de aprendizagem.

§ 3º A instituição de educação deverá oferecer atividades complementares para assegurar as condições necessárias e suficientes para a aprendizagem dessas crianças, adolescentes e jovens.

Art. 5º Os cursos destinados à formação inicial e continuada de professores deverão proporcionar aos docentes o conhecimento de estratégias pedagógicas, materiais didáticos e de apoio pedagógico, bem como procedimentos de avaliação que considerem a realidade cultural, social e profissional do estudante itinerante como parte do cumprimento do direito à educação.

Art. 6º O poder público, no processo de expedição do alvará de funcionamento de empreendimentos de diversão itinerante, deverá exigir documentação comprobatória de matrícula das crianças, adolescentes e jovens cujos pais ou responsáveis trabalhem em tais empreendimentos.

Art. 7º O Conselho Tutelar do município, deverá acompanhar a vida do estudante itinerante no que se refere

ao respeito, proteção e promoção dos seus direitos sociais, sobretudo ao direito humano à educação.

Art. 8º Os Conselhos da Criança e do Adolescente, juntamente com a equipe de busca ativa escolar deverão acompanhar o percurso escolar do estudante itinerante, buscando garantir-lhe políticas de atendimento.

Parágrafo único. O atendimento socioeducacional ofertado pelas escolas e programas educacionais deverá garantir o respeito às particularidades culturais, regionais, religiosas, étnicas e raciais dos estudantes em situação de itinerância, bem como o tratamento pedagógico, ético e não discriminatório, na forma da lei.

Art. 9º O sistema municipal de ensino deverá orientar as escolas quanto à sua obrigação de garantir não só a matrícula, mas, também, a permanência e, quando for o caso, a conclusão dos estudos aos estudantes em situação de itinerância, bem como a elaboração e disponibilização do respectivo memorial.

Art. 10. As unidades escolares deverão emitir um parecer descritivo contendo as habilidades dos estudantes itinerantes ao término do período em que o aluno esteve matriculado, de modo a garantir a continuidade dos estudos em instituições posteriores.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dona Inês/PB, 10 de maio de 2022.

Carla Priscila Alves da Silva
PRESIDENTE DO CME

Obs: via física original assinada.

LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitações



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1326-ano-44-de-10-de-maio-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1326, ano 44, de 10 de maio de 2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0025/2022
Registro CGM Nº: 22-00252-9

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0025/2022, que objetiva: O presente Termo consiste na aquisição de Materiais médico-hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento - PA, unidades Básicas de saúde I, II, III, IV e V de acordo com a realidade de cada unidade de saúde deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de BIOMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - R\$ 1.512.660,80; CRM COMERCIAL LTDA ME - R\$ 179.834,53; DROGAFONTE LTDA - R\$ 34.170,00; NNMED DIST. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 99.822,53; PHOSPODONT LTDA - R\$ 1.165.472,68; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 16.955,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficam convocados os licitantes vencedores para as assinaturas dos termos de contrato.

DONA INÊS, 10 de maio de 2022.


SÁLVIA ULISSES SANTOS
SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0018/2022
Registro CGM Nº: 22-00160-3

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS (TIPO CAMINHÃO PIPA), PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE 600 (SEISCENTAS) CARRADAS DE ÁGUA DE GASTO, DA BARRAGEM JANDÁIA (MUNICÍPIO DE BANANEIRAS) AO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, PARA ABASTECER O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DIQUE DA GARAGEM MUNICIPAL, MERCADO PÚBLICO, CAIXA DO CEMITÉRIO PÚBLICO SANTO ANTONIO, IRRIGAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS, CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE

VIGENTE.; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS ME - R\$ 60.000,00; JOÃO FREIRE DE ASSIS - R\$ 60.000,00; MARCIO DE ARAUJO MOREIRA 06453852470 - R\$ 59.600,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficam convocados os licitantes vencedores para as assinaturas dos termos de contrato.

DONA INÊS, 10 de maio de 2022.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO Nº: 0019/2022
Registro CGM Nº: 22-00187-5

OBJETO: Aquisição de veículo para servir no transporte dos pacientes do Município de Dona Inês/PB. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº , torna público e comunica aos interessados, que em sessão pública realizada no dia 30 de MARÇO de 2022 às 09:00, a licitação acima referenciada foi declarada **DESERTA**.

DONA INÊS, 10 DE MAIO DE 2022.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0206/2022
Registro CGM Nº: 22-00265-1

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0206/2022, que objetiva: Aquisição de tecidos para atividades sociais, culturais e artísticas para os serviços e programas socioassistenciais da Proteção Social Básica.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a XEPINHA TECIDOS LTDA - R\$ 10.916,15.



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1326-ano-44-de-10-de-maio-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1326, ano 44, de 10 de maio de 2022

DONA INÊS, 20 de abril de 2022.


SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0219/2022
Registro CGM Nº: 22-00295-2

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0219/2022, que objetiva: Serviço de Confecção de Kit Completo de Uniforme Esportivo de Futebol de Campo, 100% poliéster, personalizado em sublimação.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a NILMA GUEDES - R\$ 18.000,00.

DONA INÊS, 10 de maio de 2022.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0248/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Serviço de personalização de materiais de escritório**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 10 de maio de 2022.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0247/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **AQUISIÇÃO CABO DE AÇO 6.40MM**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 10 de maio de 2022.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0246/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DO CAMPEONATO INESENSE DE FUTEBOL**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 10 de maio de 2022.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1326-ano-44-de-10-de-maio-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1326, ano 44, de 10 de maio de 2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0245/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINA DE ATIVIDADES RECREATIVAS E LAZER**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 10 de maio de 2022.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Registro CGM 22-50268-8

Nº do Contrato 0129/2022

Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA ME

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0023/2022

Objeto A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022

Assinatura 26/04/2022

Vigência 26/05/2022 A 31/12/2022

Valor 157.000,00

SÁLVIA ULISSES SANTOS
SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Registro CGM 22-50269-6

Nº do Contrato 0184/2022

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratado C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0023/2022

Objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO

Assinatura 13/04/2022

Vigência 13/04/2022 A 31/12/2022

Valor 32.940,70


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Registro CGM 22-50270-0

Nº do Contrato 0244/2022

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratado NEGO PINTURAS

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0209/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI), PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: PINTOR PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Assinatura 09/05/2022

Vigência 09/05/2022 A 31/12/2022

Valor 32.200,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1326-ano-44-de-10-de-maio-de-2022/>